

OF0001-2024

A

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

**AOS CUIDADOS DA ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA ELIZABETE S.
B. UCHOA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2023/SML/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00026172/2023-30-e**

CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Salvador, nº 440, Sala 1810 - Edifício Soberane Corporate, Bairro Adrianópolis, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.057-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.088.923/0001-08, representada por seu sócio, Sr. **Rogério Augusto Ferreira**, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar nossa solicitação de esclarecimentos inerentes Pregão Eletrônico/ Nº 232/2023/SML/PVH conforme elencado abaixo:



Questionamento 1

É solicitado no ITEM 3, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, subitem 3.3.15, do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

“3.3.15. Serviços de expansão de manutenção e suporte técnico por 36(trinta e seis) meses 24x7x365 para os 2 nós novos.”

Todavia, conforme consta no ITEM 1, OBJETO, subitem 1.1, do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

“1.1. O Presente Termo de Referência tem por objeto AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE HIPERCONVERGÊNCIA COM GARANTIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG, conforme especificações constantes nos Anexos I deste Termo de Referência.”

Além disto, na tabela referente ao ITEM 3, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, subitem 3.1, do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, é informado o quantitativo de **01 (um)** servidor para aquisição.

Com base no exposto, podemos constatar a existência de divergência na exigência descrita no subitem 3.3.15 com o efetivo objeto de aquisição deste certame, que é de 01 (um) servidor de hiperconvergência com garantia, manutenção e suporte.

Sendo assim, entendemos que o texto contido no subitem 3.3.15, deverá ser desconsiderado, pois não consta como exigência deste certame a aquisição de 02 (dois) novos nós, bem como qualquer tipo de expansão de garantia, e sim, a oferta de (01) um novo servidor de hiperconvergência com garantia de 36 (trinta e seis) meses. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 2

Com relação ao ITEM 13, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, subitem 13.8, do EDITAL:

“13.8. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.”

No que tange a documentação técnica comprobatória, é sabido que os principais fabricantes, por regra e demanda de mercado, por muitas vezes não traduzem os manuais dos seus equipamentos para a língua portuguesa e adotam como língua padrão o inglês nos seus manuais.

Com base no exposto, entendemos que serão aceitas versões dos manuais em inglês, não sendo obrigatório a apresentação dos manuais na versão em português. Está correto o nosso entendimento?

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Manaus, 10 de janeiro de 2024.

 Documento assinado digitalmente
ROGERIO AUGUSTO FERREIRA
Data: 10/01/2024 15:37:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 30.088.923/0001-08
Rogério Augusto Ferreira
Sócio e Administrador
CPF/MF sob o nº 101.346.668-36